



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Pç. Osório Ferraz nº 01 - Centro	77 3432-1115	Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA N.º. 034 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR VAGNER NEVES DIAS.

### EDITAIS

---

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL- APLB SINDICATO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Gabinete do Prefeito

### PORTARIA N.º. 034 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ- ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo nos incisos VI e IX, Art. 67 na Lei Orgânicas do Município de Itambé-BA;

#### RESOLVE:

**ART. 1º** - Reduzir a carga horária do servidor, **VAGNER NEVES DIAS**, ocupante do cargo de Professor Nível VI, de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais.

**ART. 2º** - A redução prevista no artigo anterior é em caráter definitivo, revogando as disposições contidas na Portaria N.º 033 de 14 de novembro de 2023.

**ART. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 06 de novembro de 2023.

Publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**José Cândido Rocha Araújo**  
Prefeito Municipal





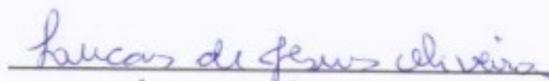
APLB – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA  
DELEGACIA SINDICAL DO RIO VERRUGA  
ITAMBÉ-BAHIA  
INSCRITA NO CNPJ 12.650.795/0001-62

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam convocados todos os associados quites com suas obrigações a participarem da Assembleia Geral a realizar-se no dia 18 de dezembro de 2023, às 8:00 h da manhã, na sede do sindicato, situado à Rua Dr. Manoel Novais, nº 351, Bairro Bela Vista, na cidade de Itambé-BA, para eleição e posse da Nova Diretoria e Conselho Fiscal da A **APLB – Sindicato** Delegacia Sindical do Rio Verruga e alteração estatutária.

Pauta: \* Eleição e posse da Nova Diretoria e Conselho Fiscal;  
\* Alteração Estatutária;

Itambé-BA, 12 de setembro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
Lucas de Jesus Oliveira  
Diretor Sindical



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4E4C-0CA6-CBC4-B4AF-EF8A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4E4C-0CA6-CBC4-B4AF-EF8A



### Hash do Documento

39572ac21a598fd1b5facef3f3bb60351d3f2c135418f704ef2a750d9f88d40d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/11/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/11/2023 11:51 UTC-03:00